



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.476/2026

de 29 de abril de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.249.094,07, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.249.094,07
Excesso		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
684	12.365.0019.2072.0000 Educação Básica – FUNDEB	128.884,74
	Remuneração dos Profissionais do Ensino – Creche	F.R.: 002 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	271 003	FUNDEB-Compl.União-VAAR-Prof.Educ.CRECHE
685	12.365.0019.2072.0000 Educação Básica – FUNDEB	400.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino – Creche	F.R.: 002 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	271 002	FUNDEB-Compl.União-VAAT-Prof.Educ.CRECHE
686	12.365.0019.2072.0000 Educação Básica – FUNDEB	700.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino – Creche	F.R.: 002 81
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	271 002	FUNDEB-Compl.União-VAAT-Prof.Educ.CRECHE
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	
687	12.365.0019.2074.0000 Educação Básica – FUNDEB	100.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino - Pré-Escola	F.R.: 002 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	272 002	FUNDEB-Compl.União-VAAT-Prof.Educ.PRÉ-ES
688	12.365.0019.2074.0000 Educação Básica – FUNDEB	750.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino - Pré-Escola	F.R.: 002 81
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	272 002	FUNDEB-Compl.União-VAAT-Prof.Educ.PRÉ-ES
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
689	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB	212.500,27
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	F.R.: 002 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 002	FUNDEB-Complem.da União-VAAT-Prof.Educaç



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

690	12.361.0019.2076.0000	Educação Básica – FUNDEB		400.000,00
		Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental		F.R.: 002 81
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 002	FUNDEB-Complem.da União-VAAT-Prof.Educaç		
02 09 01		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
691	12.365.0019.2064.0000	Educação Básica – FUNDEB		550.000,00
		Manutenção de Educação Infantil Creches		F.R.: 002 81
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 002	FUNDEB-Compl.União-VAAT-OUTROS-CRECHE		
02 10 02		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
692	13.392.0022.2095.0000	Cultura		7.709,06
		Lei Aldir Blanc		F.R.: 005 81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 069	Lei Aldir Blanc		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso

3.249.094,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO